

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA  
PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO  
EM MEDICINA PALIATIVA – 2022**

Pelo presente edital a Associação Médica Brasileira (AMB) e a **Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)**, **Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (SBCCP)**, a **Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO)**, **Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM)**, a **Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG)**, a **Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM)**, a **Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC)**, a **Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)**, a **Academia Brasileira de Neurologia (ABN)**, a **Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN)**, a **Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC)** e a **Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)** fazem saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência em Medicina Paliativa – ano 2022.

### **1) DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1.** A inscrição do candidato automaticamente subentende que ele tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento;
- 1.2.** A inscrição deverá ser feita mediante requerimento específico dirigido à AMB, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido Exame, conforme modelo no anexo I, exclusivamente por via postal, na modalidade de Aviso de Recebimento (AR ou Sedex);
- 1.3.** As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital e encerram-se em **09/09/2022**.
- 1.4.** Para fim de atendimento do prazo de inscrição será considerada a data de postagem;
- 1.5.** Taxa de inscrição – R\$ 1.500, (um mil e quinhentos reais), o pagamento pode ser feito via;
  - Boleto Bancário emitido ao final do cadastramento: ou
  - PIX (CHAVE CNPJ: 61.413.605/0001-07)
- 1.6.** Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma situação.
- 1.7.** Encaminhar para: AMB – Comissão de Medicina Paliativa – Rua São Carlos do Pinhal, 324 – Bela Vista - CEP 01333-903 – São Paulo – SP.

## CRONOGRAMA GERAL

Abertura de Inscrição	08/08/2022
Data limite para inscrições	09/09/2022
Publicação da lista de aptos a prestar a prova	07/10/2022
Prova teórica e teórico-prática	02/11/2022
Data limite para publicação de lista de aprovados	17/11/2022
Devolutiva dos recursos	09/12/2022

## 2) PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

<b>Pré-requisitos para concurso de Área de Atuação em Medicina Paliativa</b>		
2.1 – Comprovação de registro definitivo no CRM; <b><u>e, cumulativamente,</u></b>		
2.2 – Comprovação de ser especialista por meio da conclusão do Programa de Residência Médica ou apresentação de Título de Especialista Anestesiologia, Cancerologia, Oncologia Clínica, Cirurgia Oncológica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia ou Pediatria; <b><u>e, cumulativamente,</u></b>		
2.3.a - Comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos reconhecido pela CNRM <b><u>ou, alternativamente,</u></b>	2.3.b - Conclusão de treinamento teórico-prático em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos, desde que com duração e matriz de competências igual à do respectivo Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM <b><u>ou, alternativamente,</u></b>	2.3.c – Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos, em período mínimo equivalente ao dobro de tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica (dois anos, no mínimo) – vide item 2.4 a 2.6.

- 2.4.** Comprovante de capacitação por atuação prático profissional em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos por um período mínimo de 2 anos. Compreende-se como atuação atividades exercidas em: ambulatório, emergência, internação hospitalar e/ou assistência domiciliar. Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico/clínico do serviço ou hospital (**com firma reconhecida**) descrevendo em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (incluindo descrição da equipe), constando: carga horária do médico requerente, número de pacientes atendidos por mês pelo médico requerente e descrição das atividades hospitalares e/ou domiciliares. A AUSÊNCIA DA DESCRIÇÃO DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS ou a identificação de incongruências acarretará na não aceitação da carta como documento que comprove o requisito;
- 2.5.** O requisito será considerado cumprido apenas se contiver todos os elementos solicitados e após julgamento da Comissão de Medicina Paliativa da AMB.
- 2.6.** Não serão aceitos documentos enviados posteriormente a data de fechamento da inscrição prevista no edital.

### **3) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 3.1** Requerimento e ficha de inscrição preenchidos conforme anexo I, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído;
- 3.2** Cópia do diploma médico;
- 3.3** Cópia da inscrição no CRM;
- 3.4** Apresentar certidão ético-profissional de nada consta;
- 3.5** Cópia do Título de Especialista concedido pela AMB ou Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- 3.6** Comprovante do item 2.3 deste edital (cópia do comprovante de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa reconhecida pela CNRM/MEC ou comprovante de conclusão de estágio/aperfeiçoamento em Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos ou comprovante de capacitação por atuação prático-profissional em MedicinaPaliativa/ Cuidados Paliativos)
- 3.7** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

#### **4) INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma**

- Informar ter deficiência;
- Selecionar o tipo de deficiência;
- Especificar a deficiência;
- Informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.

**4.1.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

**4.2.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

#### **5) DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES:**

**5.1.** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha cadastral (anexo II).

#### **6) DAS AVALIAÇÕES**

**6.1.** O concurso será constituído por 2 avaliações: Prova Teórica (múltipla escolha) e Prova teórico-prática (casos clínicos com questões discursivas);

**6.2.** As provas serão realizadas na cidade **Curitiba/Paraná em 02/11/2022 às 14:00 horas** e obedecerão aos seguintes critérios:

**6.2.a.** As provas serão realizadas no mesmo dia e horário

**6.2.b.** A prova teórica será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha

**6.2.c.** A prova teórico-prática será composta por 5 casos clínicos com 2 questões discursivas de cada caso.

**6.2.d.** Só serão corrigidas as provas teórico práticas dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na prova teórica

**6.2.e.** Terão duração de 4 (quatro) horas

- 6.2.f.** Após o término da prova, o candidato entregará os cadernos de questões e as folhas de respostas para a Comissão Examinadora que encaminhará à Comissão de Medicina Paliativa da AMB.
- 6.2.g.** As provas para os candidatos inscritos com pré-requisitos de Anestesiologia, Cancerologia e/ou Oncologia Clínica e/ou Cirurgia Oncológica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade, Mastologia, Medicina Intensiva, Nefrologia e Neurologia serão únicas e iguais para todos.
- 6.2.h.** A prova para os candidatos inscritos com o pré-requisito de Pediatria e Cancerologia Pediátrica e/ou Oncologia Pediátrica será realizada na mesma data e local, contendo a prova teórica 50% de questões idênticas às das outras especialidades e 50% de questões específicas de Cuidados Paliativos em Pediatria. A prova teórico prática será específica de Medicina Paliativa Pediátrica.
- 6.2.i.** Só serão consideradas as provas teórico práticas dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas da prova teórica, sendo a prova teórica eliminatória.
- 6.2.j.** Cada questão da prova teórico prática valerá 1 ponto, com nota máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.** Será considerado aprovado, todo candidato que obtiver nota **igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das provas**, não sendo consideradas aproximações de nota. Portanto, as duas provas têm caráter eliminatório.

## **7) DA BIBLIOGRAFIA**

- 7.1.** Alves Neto O et al. **Dor – Princípios e Prática**. Artmed, Porto Alegre, 2017
- 7.2.** Carvalho RT, Souza MRB, Franck EM et al. **Manual da Residência de Cuidados Paliativos: Abordagem multidisciplinar**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2022
- 7.3.** Código de Ética Médica (Conselho Federal de Medicina). E resoluções do Conselho Federal de Medicina. ( <https://portal.cfm.org.br/>).
- 7.4.** Freitas EV, Py L (orgs). **Tratado de geriatria e gerontologia**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- 7.5.** Castilho RK, Silva VCS, Pinto CS. Manual de Cuidados Paliativos ANCP. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021
- 7.6.** Cherny NI, Fallon M, Kaasa S, Portenoy RK (eds). **Oxford Textbook of Palliative Medicine**. 6th edition. Oxford, Oxford University Press, 2021.
- 7.7.** Sudore RL et al. Redefining the “planning” in advanced care planning: preparing for end of life decision making. *Annals of Internal Medicine* 2010; 153(4): 256-261.
- 7.8.** Cassel EJ. The nature of suffering and the goals of medicine. *The New England Journal of Medicine* 1982; 306(11): 639-645.



- 7.9. Tópicos de Bioética em Geriatria. Câmara Técnica de Geriatria do Cremesp. 1a. Ed. São Paulo, 2022.
- 7.10. Moritz RD (org). **Conflitos bioéticos do viver e do morrer**. [Câmara Técnica sobre a terminalidade da vida e cuidados paliativos]. Brasília (DF):CFM, 2011.
- 7.11. N Moraes, Tommaso A, Nakaema K, Souza P, Pernambuco A, et al. **Cuidados Paliativos Com Enfoque Geriátrico- A Assistência Multidisciplinar** - São Paulo, Editora Atheneu, 2014.
- 7.12. Gallindo MAC, Moritz RD, Kretzer LP, Rosa RG. Cuidados Paliativos. Comunicação e Humanização UTI. Atheneu, Rio de Janeiro. 1ed. 2021. 296p
- 7.13. Billings, A and Block, S. **Part III: A Guide for Structured Discussions**. Journal of Pall Med. 2011; 14(9): 1058-64
- 7.14. Campos Junior, D. **Tratado de Pediatria. Seção 31 cuidados paliativos**. Editora Manole, 3º edição.
- 7.15. Azevedo, DL (org). **O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos**. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2017.
- 7.16. Barbosa, SMM; Zoboli, I, Iglesias, SOB. **Cuidados Paliativos na Prática Pediátrica** – São Paulo, Editora Ateneu, 2019
- 7.17. R Hain, Goldman A, Stephen L. Oxford Textbook of Palliative Care for Children 3rd Edition. Oxford University Press, 2021
- 7.18. Ferreira, EAL et al. **Uso da via subcutânea em pediatria** – São Paulo – Academia Nacional de cuidados Paliativos, 2019.
- 7.19. Mattos, SL et al. **Dor e cuidados paliativos** - Rio de Janeiro, Sociedade Brasileira de Anestesiologia, 2018.
- 7.20. **Resolução nº 41 da Comissão Intergestores Tripartite**, de 31 de outubro de 2018, DOU nº 225, Seção 1, p 276.
- 7.21. Holloway, RG et al. **Palliative and end-of-care in Stroke. A statement for healthcare professionals from the American Heart Association/American Stroke Association**. Stroke 2014; 45:1887-1916.
- 7.22. Connolly, S et al. **End-of-life management in patients with amyotrophic lateral sclerosis**. Lancet Neurol 2015; 14(4):435-42.
- 7.23. Taylor, LP, et al. Clinical Guidance in Neuropalliative Care. Neurology 2022; 98:409-416.
- 7.24. GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2019, 2388 p.
- 7.25. DUNCAN BB; SCHMIDT MI; GIUGLIANI ERJ; DUNCAN MS; GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2022, 2424p.

## **8) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS DE CANDIDATOS REPROVADOS.**

- 8.1. O resultado final do exame será divulgado no portal eletrônico da Associação Médica Brasileira – AMB, num prazo de 15 (quinze) dias após a realização da prova teórica.

- 8.2. As questões e o gabarito da prova serão divulgadas no dia seguinte a realização da prova no portal eletrônico da Associação Médica Brasileira – AMB
- 8.3. Os candidatos reprovados que desejarem, poderão submeter recurso, por escrito, enviando por via eletrônica à Secretaria da AMB, [secretaria@amb.org.br](mailto:secretaria@amb.org.br), utilizando as referências bibliográficas deste edital como fonte das suas argumentações.
- 8.4. Serão aceitos, apenas, os recursos que chegarem à Secretaria da AMB até 03 (três) dias após a divulgação do gabarito da prova teórica no portal da AMB. **(72 horas)**
- 8.5. Até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo dos recursos, a Secretaria da AMB encaminhará a cada candidato os resultados dos seus recursos deliberados pela Comissão de Medicina Paliativa da AMB.
- 8.6. As questões serão divulgadas no portal da AMB (<https://amb.org.br/provas/>)

## **9) PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO.**

- 9.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato poderá solicitar a confecção de seu certificado via e-mail ([secretaria@amb.org.br](mailto:secretaria@amb.org.br)).
- 9.2. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do certificado de Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:
  - Associado da AMB: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais),
  - Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco).
- 9.3. O certificado área de atuação será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.